



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0618

Em, 04 de Dezembro de 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 de Dezembro, 1991

Diretor do Deptº de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-  
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARLINDO ALMEIDA, uma das ruas sem denominação no Conjunto José Mariz, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.

  
FELICIANO DA SILVA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL